

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PLANAT 2023 (ATUALIZADO)

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro				
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: A	GENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 21320
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia				
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR				
ENDEREÇO: Av.	Treze de Maio, nº	23 – 23° e 24° and	ar - CEP: 20.031-902	
TELEFONE: (21) 2332-6565 E-MAIL: presidencia@agenersa.rj.gov.br				
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenersa.rj.gov.br				

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, o Plano de trabalho e execução orçamentária, a composição da equipe, as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

Por fim, informamos que a presente atualização do PLANAT 2023 se deve às sugestões de alinhamento da Auditoria Geral do Estado, através do despacho (47936193).

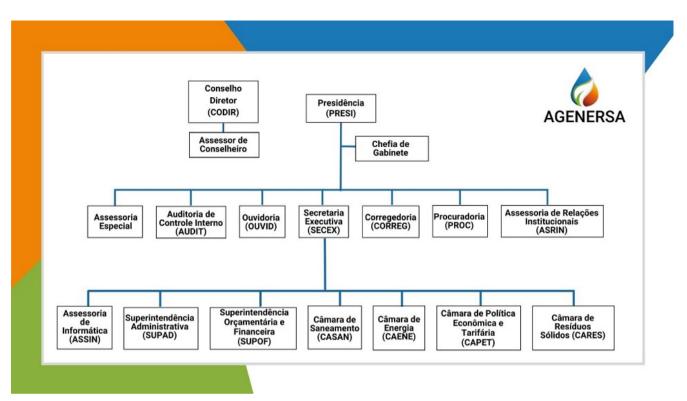
2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

Objetivo e missão institucional da AGENERSA é exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos na área de energia do Estado do RJ, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia e na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água de coleta.

Leis e Decretos de criação da AGENERSA, Regimento Interno e Organograma vigente:

- Lei de criação n.º 4.556/2005.
- Resolução CODIR/AGENERSA nº 394 24/09/2013 Aprova alteração do regimento interno.

Organograma da AGENERSA (Disponível em: https://www.agenersa.rj.gov.br/estrutura)



Fundo vinculado à AGENERSA:

A AGENERSA e a AGETRANSP contam com o Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei de Criação da AGETRANSP, cujo objetivo é receber diretamente os recursos do recolhimento da taxa de regulação, que são repartidos meio a meio entre ambas, conforme definido na Lei Estadual nº 4.555/2005.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Listar os 03 (três) programas de trabalho mais relevantes e as principais características:

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
1223300412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de pessoal e encargos sociais da administração estadual.
1223300412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Despesas de manutenção administrativa e atividades operacionais.
1223300413004742005 - Acomp. dos Serv. Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	Executar ações de acompanhamento, fiscalização e regulamentação dos serviços de energia e saneamento concedidos permitidos pelo Governo do Estado.

3.2 Demonstrar a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2022 dos três programas relacionados no item 3.1:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

	2022						2023
Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial
1223300412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	15.048.785,00	18.179.535,00	18.179.535,00	17.992.018,03	17.559.907,61	16.760.793,55	23.500.248,00
1223300412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	7.790.968,00	5.608.968,00	5.601.336,24	3.682.404,75	3.267.443,24	3.214.924,31	16.834.931,00

1223300413004742005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	3.663.324,00	3.743.224,00	3.743.224,00	3.598.961,76	2.376.120,01	2.292.639,78	13.871.422,00

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1 Equipe:

Atualmente, a equipe de auditoria da agência é composta por dois Auditores do Estado, do quadro permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme informado abaixo:

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID Funcional	Função	Data de ingresso na equipe	Formação	Registro Profissional
André Lemgruber Asth	5006622-6	Auditor Interno	10/11/2021	Ciências Contábeis	CRC nº RJ-114352/O-0
André Simões Amorim	5032582-5	Assistente	06/02/2023	Ciências Contábeis	CRC nº RJ-103644/O

4.2 Equipamentos e ambiente:

A Unidade de Controle Interno conta atualmente com uma sala climatizada e mobiliada da seguinte forma:

- 2 estações de trabalho;
- 2 computadores da marca POSITIVO, com 3 monitores no total;
- 1 armário para arquivamento e material de expediente;
- 1 gaveteiro;
- 1 aparelho de telefone.

Além disso, há 1 impressora disponível no corredor externo à sala.

4.3 Sistemas:

Sistemas utilizados pela equipe de auditoria são:

- Processo SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Rio de Janeiro);
- UPO:
- SIAFE-Rio (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira do Estado do Rio de Janeiro); e
- SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal).
- SIAUDI.

Além destes softwares, a equipe utiliza recursos do Pacote Office para elaborar e editar seus relatórios e demais documentos.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Durante o exercício de 2023, esta Auditoria Interna buscará a realização de diversos cursos e treinamentos ofertados pela Controladoria Geral do Estado, órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado e outros afins, como a Escola Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com diversas outras instituições voltadas à complementação da formação e aperfeiçoamento profissional de nossos Servidores.

5.2 Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Torna-se relevante neste exercício de 2023 a busca por treinamentos presenciais ou virtuais que possam aprimorar nosso olhar sobre o acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Além disso, sugerimos a participação nos seguintes cursos:

Quadro 4 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Período previsto

Curso do "SIAUDI-RJ"	1º Trimestre (Realizado)
Oficina SIAUDI	1º Trimestre (Realizado)
Curso de Tomada de Contas	2º Trimestre (Realizado)
Curso de Planilha de Custos	3º Trimestre (Realizado)
Auditoria nas Licitações e Contratos	4º Trimestre
Compliance e Gestão de Riscos	4º Trimestre
Auditoria Financeira/Contábil	4º Trimestre

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE:

Esta Unidade de Controle Interno, visando tratar as demandas originadas pela CGE/AGE, busca responder e cumprir as questões demandadas efetuando a circularização de questionamentos e buscando informações internas, prestando orientação para dirimir eventuais dúvidas e mitigar riscos, observando os prazos determinados nas mesmas, além de efetuar o monitoramento posterior, se for o caso.

Além disso, por ser tecnicamente subordinado à AGE, cumpre ao estabelecido nas Instruções Normativas e demais normativos vigentes, elaborando o Relatório Anual de Auditoria - RAA, Relatório de Bens Patrimoniais e Bens em Almoxarifado, Relatório de Descentralização de Créditos, entre outros.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

As demandas extraordinárias, devido a imprevisibilidade de sua ocorrência, são avaliadas pontualmente pela equipe de auditoria, sendo definida a alocação de pessoal/tempo para seu atendimento conforme complexidade no tratamento do assunto.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

O Quadro abaixo apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas por esta Auditoria no exercício de 2023, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, entre outros:

Item	Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Prazo
1	Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020/ IN- AGE nº49 de 20/12/2021	Apresentar ao Conselheiro Presidente da AGENERSA, para apreciação e aprovação, bem como a AGE, o planejamento do setor de Auditoria Interna para o exercício 2024.	O Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	48 horas	André Asth	31/12/2023
2	Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2023 foram concluídas e nortear possíveis redimensionamentos para 2023.	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria referente ao exercício 2023.	48 horas	André Asth	Janeiro/2023
3	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Portaria AGE Nº 07, de 03 de março de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Avaliar a Prestação de Contas Anual de Gestão, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.	Relatório Conclusivo de Auditoria	20 horas semanais	André Asth	Maio/2023
4	Realizar auditorias Operacionais, com base em uma amostragem a ser definida.	Projeto Auditoria Permanente de Contratos (APC)	Verificar a condição atual das contratações vigentes na AGENERSA, tendo em vista o preço praticado, a entrega do bem/serviço e fiscalização.	Relatório de Auditoria / Nota de Identificação de Riscos	10 horas semanais	André Asth	Dezembro/2023
5	Prestação de Contas Bens em Almoxarifado - 2022	INAGE Nº 42/2017 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Relatório Conclusivo de Auditoria	10 horas semanais	André Asth	Março/2023
6	Prestação de Contas Bens Patrimoniais - 2022	IN AGE Nº 41, de 03 de março de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Relatório Conclusivo de Auditoria	10 horas semanais	André Asth	Março/2023
7	Tema Relevante - TR	Instrução Normativa AGE nº 50/2022.	Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCI no exercício de 2023, sem prejuízo de outros:	Relatório de Auditoria	10 horas semanais	André Asth	Dezembro/2023

			I - programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa. II - Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade. III- participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.				
8	Análise da Conformidade dos pagamentos mensais	Regimento Interno	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento de pagamento de serviços prestados.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth	Dezembro/2023
9	Análise das Prestações de Contas de Adiantamento	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth	Dezembro/2023
10	Análise das Prestações de Contas de Diárias	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de diárias concedidas a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth	Dezembro/2023
11	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Atuar para que todas as Recomendações dos órgãos de Controle e fiscalização do Estado do Rio de Janeiro sejam observadas e atendidas pela AGENERSA.	Manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle.	Relatórios por Unidade	5 horas Semanais	André Asth	Dezembro/2023

E ainda, na avaliação do PLANAT pela Auditoria Geral do Estado, foi proposto o <u>acréscimo dos itens a seguir relacionados:</u>

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Prazo
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01).	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II.	Dezembro/2023
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.469-3/20.	O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Dezembro/2023
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 — Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar "Não Aplicável".	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Dezembro/2023
Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da	Cumprimento das normas contábeis.	Dezembro/2023

Instrução Normativa AGE n.º	
50/2022.	

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Abaixo apresentamos o quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas no exercício de 2021, nas Prestações de Contas de Bens Móveis, Almoxarifado e na Prestação de Contas Anual de Gestão, além das recomendações não implementadas devidamente justificadas:

	PCA 2021 (SEI-220007/000046/2022)							
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:					
GESTÃO	1.4- Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17. Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	RECOMENDAMOS a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada					
	5.1- Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. "Além disso, apresentamos a seguir o saldo, em 31/12/2021, dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercício anteriores ao exercício de 2021:"	RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar dos exercícios de 2017 e 2018.	(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada					
V - GESTAO CONTÁBIL -	5.7- Da conta Bens Móveis e Imóveis: "A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno.	RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada					
	5.8- Bens em Almoxarifado – Estoques: "A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens em Almoxarifado da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno."		(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada					

Item I - 1.4: Não identificamos a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência, na PCA do exercício 2021.

Item	PC Bens Móveis 2021 (SEI-220007/000048/2022)		
	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
1		Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções conforme determina a legislação.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada
2	O processo em análise foi encaminhado para esta Assessoria de Controle Interno, em 19 de agosto de 2022, pelo Sistema eletrônico Informações – SEI, fora do prazo de 90 dias do encerramento do exercício anterior.	Recomendamos, ao Gestor de Bens Móveis, que atente aos prazos estabelecidos pela legislação.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada

- 1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.
- 2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Bens Móveis, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Item	PC Almoxarifado 2021 (SEI-220007/000047/2022)			
	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:	
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção no Almoxarifado, conforme a IN AGE N.º 42, no item VII do seu Art. 2º "Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer".	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções ao almoxarifado conforme determina a legislação.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada	
2	Identificamos que o presente processo ingressou nesta Auditoria de Controle Interno em 25/07/2022, extrapolando o prazo de até 90 (noventa) dias do exercício subsequente ao exercício de competência para sua constituição, conforme preconizado no Parágrafo Único do Artigo 2º da Instrução Normativa AGE n.º 42/2017.	Recomendamos que nas próximas prestações de conta se observe o prazo determinado pela IN/AGE n.º 42/2017.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada	

- 1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.
- 2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Almoxarifado, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

8. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Este Plano de Auditoria tem por finalidade avaliar os controles internos e gerenciar os riscos corporativos, assim como examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; com o intuito principal de orientar e acompanhar a atual gestão, pautada por critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Para mitigar o risco de não execução ou da conclusão ao longo do exercício seguinte optou-se por apresentar um planejamento considerando as reais capacidades operacionais da equipe, limitação de tempo e tarefas de assessoramento de natureza preventiva desempenhadas por esta Auditoria.

A Auditoria Interna dará a assistência necessária aos profissionais da AGE e do TCE, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, especialmente nas incertezas ocasionadas pela Pandemia do novo Coronavírus.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENERSA

A presente atualização do PLANAT 2023 se deve às sugestões de alinhamento da Auditoria Geral do Estado, através do despacho (47936193).

Lembramos que em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, complementado pela Instrução Normativa AGE nº 49, de 20 de dezembro de 2021, o Sr. Conselheiro Presidente da AGENERSA aprovou PLANAT 2023, através do documento SEI nº 46163842.

Conforme orientação no despacho 47936193, não há a necessidade de encaminhamento à Auditoria Geral do Estado-AGE.

Assim, esta Unidade de Controle Interno, após alinhar o PLANAT do exercício de 2023, encaminha para o Sr. Conselheiro Presidente para ciência e posterior retorno a esta UCI.

Atenciosamente,

André Lemgruber Asth Auditor Interno

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Andre Lemgruber Asth, Auditor, em 05/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=6, informando o código verificador 58570334 e o código CRC AAB5EDD7.

Referência: Processo nº SEI-220007/000117/2023

SEI nº 58570334

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edificio DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902 Telefone: 2332-6472